

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 008/2024-SOSP

1 – ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Responsável pela Demanda:	ELIZEU DE ALMEIDA
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ato de Designação/Nomeação:	PORTARIA Nº 003/2021 – GM
E-mail:	SCSPQC@HOTMAIL.COM
Telefone:	044- 99829-8945

2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO	
	Trata-se de demanda para atendimento de <u>DETERMINAÇÃO JUDICIAL</u> ou <u>OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO</u> . (apensar ao DFD cópia do documento comprobatório)
	Trata-se de contratação <u>EMERGENCIAL</u> ou de <u>CALAMIDADE PÚBLICA</u> . (art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)
X	Não se aplica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA															
Descrição sucinta do objeto: MATERIAL DE CONSUMO – AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA A ROÇADEIRA FS 290.															
Enquadramento do Objeto: (ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)	<table><tr><td></td><td>ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS</td></tr><tr><td>X</td><td>COMPRA, INCLUSIVE POR ENCARGA</td></tr><tr><td></td><td>LOCAÇÃO</td></tr><tr><td></td><td>CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS</td></tr><tr><td></td><td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS</td></tr><tr><td></td><td>OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA</td></tr><tr><td></td><td>CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO</td></tr></table>		ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS	X	COMPRA, INCLUSIVE POR ENCARGA		LOCAÇÃO		CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS		OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA		CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO
	ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS														
X	COMPRA, INCLUSIVE POR ENCARGA														
	LOCAÇÃO														
	CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS														
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS														
	OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA														
	CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO														

4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA																					
Elemento da Despesa:	<table><tr><td>X</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td></tr><tr><td></td><td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td></tr><tr><td></td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td></tr><tr><td></td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</td></tr><tr><td></td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</td></tr><tr><td></td><td>OBRAS E INSTALAÇÕES</td></tr><tr><td></td><td>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</td></tr><tr><td></td><td>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA</td></tr><tr><td></td><td>OUTRO (ESPECIFICAR) →</td></tr><tr><td></td><td>NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO</td></tr></table>	X	MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		OBRAS E INSTALAÇÕES		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		OUTRO (ESPECIFICAR) →		NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO
X	MATERIAL DE CONSUMO																				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA																				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE																				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA																				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA																				
	OBRAS E INSTALAÇÕES																				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO																				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA																				
	OUTRO (ESPECIFICAR) →																				
	NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO																				

5 – RECURSOS FINANCEIROS									
Origem do(s) recurso(s), financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:	<table><tr><td>X</td><td>PRÓPRIOS</td></tr><tr><td></td><td>ESTADUAL</td></tr><tr><td></td><td>FEDERAL</td></tr><tr><td></td><td>OUTRO</td></tr></table>	X	PRÓPRIOS		ESTADUAL		FEDERAL		OUTRO
X	PRÓPRIOS								
	ESTADUAL								
	FEDERAL								
	OUTRO								
Nota Explicativa: Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente.									
Especificar o(s) recurso(s) →									



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Observação →

6 - DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

Nota Explicativa 1: Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Nota Explicativa 2: O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno - TCE/PR.

Nota Explicativa 3: Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

CENTRO DE CUSTO			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.1	6.000	METROS.	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - FIO 3.5 MILIMETROS.
1.2	20	UNID.	CARRETEL FIO NYLON ALTO PARA ROÇADEIRAS FS 290.
1.3	40	UNID.	PASSADOR/ILHÓS DO CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS FS 290.
1.4	08	UNID.	CABO DO ACELERADOR DA ROÇADEIRA FS 290.
1.5	08	UNID.	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA PARA ROÇADEIRA - FS 290.

7 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021

Nome Completo:	BRUNA BEZERRA CORRÊA DE LIMA
Cargo/Função:	Assessor de Divisão de Apoio Administrativo do Departamento Rodoviário Municipal
Matrícula:	922

8 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)

Foi feito um levantamento com o funcionário responsável pela parte de mecânica e manutenção, onde ele chegou a essa quantidade, baseado também nas compras anteriores.

9 - TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)

☒	IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021)
☐	PARCELADO

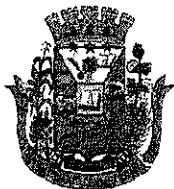
10 - EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)

☐	SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)
☒	NÃO (ESPECIFICAR O PERÍODO) →

11 - PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐	SIM (art. 6º, inciso XVII c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021)
☒	NÃO
☐	NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

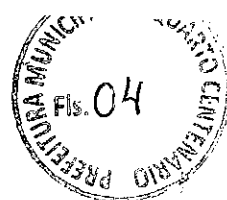
12 - DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até: 30 DIAS

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Nota Explicativa: A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma confunde as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.

A solicitação se faz necessária para suprir as necessidades, eventuais e futuras das secretarias municipais e seus departamentos, para atendimento das demandas dos serviços de limpeza pública.

14 - ANEXOS

Especificar o(s) documento(s) apensado(s):

15 - ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Encaminha-se ao **Chefe de Poder Executivo do Município de Quarto Centenário**, o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Quarto Centenário/PR, 23 de Fevereiro de 2024.

Elizeu De Almeida
CPF 036.959.519-07
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PORT. Nº 06/2021-GM
ELIZEU DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

BOUMA BEZERRA CORRÊA DE LIMA

Assessor de Divisão de Apoio Administrativo do Departamento Rodoviário Municipal
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO

NÚMERO: 80 DATA: 23/02/2024 HORA: 16:33:43

ANO: 2024 TIPO: 5 COMPRAS

REQUERENTE: SOSP

ASSUNTO: 137 DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - D